

CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES CONTINUIDADE
2ª CONVOCAÇÃO: 20-03-2019, 23-05-2019, 24-07-2019 E 10-09-2019
PROCESSO N. 086/1.17.0003681-1

1. Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, às 10 (dez) e 38 (trinta e oito) minutos da manhã, no Alano Executivo Hotel situado na Av. Flores da Cunha, nº 4.300, na cidade de Cachoeirinha/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, encontram-se presentes os credores que firmaram a lista de presença, cujas assinaturas se iniciaram as 10 horas e findaram às 10 horas e 38 minutos.

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Jornal do Comércio de 1, 2 e 3-02-2019, bem como no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, edição n. 6.437, na data de 07-02-2019.

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do Bannisul. Representante da empresa em recuperação judicial **CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA 'em Recuperação Judicial'**, Dr. Silvio Luciano Santos (OAB/RS 94.672).

5. Verificação de quórum: Desnecessária a verificação de quórum, por se tratar de continuidade da 2ª convocação, na forma do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, que estabelece "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número". Neste ato, participa apenas os credores que se encontravam presentes quando da instalação da assembleia.

AGC CMV. 20-03-2019, 23-05-2019, 24-07-2019 E 10-09-2019 P. 1

6. Trabalhos e Deliberações:

A Presidente declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores (AGC), iniciada em 20-03-2019, com prosseguimento realizado em 23-05-2019, 24-07-2019 e na presente data.

De imediato, foi passada a palavra ao procurador da recuperanda, Dr. Silvio Luciano Santos, que informou ter protocolado o modificativo ao plano de recuperação judicial em 06-09-2019, mas uma via será anexada a presente ata, com duas retificações pontuais no que diz respeito ao item 10.2, alíneas 'a' e 'b', prevalecendo a versão colacionada a ata e que será levada a votação.

A Recuperanda disponibilizou resumo do plano de recuperação judicial consolidado impresso e passou a explanação do mesmo.

A Administradora Judicial sugeriu que fosse colocado na tela do retroprojeter o plano de recuperação judicial para facilitar a análise dos credores e procuradores presentes, o que foi prontamente atendido pela Recuperanda.

Questionados os credores e procuradores acerca de eventual dúvida, não houveram manifestações.

A Administradora Judicial questionou como seria realizada a opção de pagamento, tendo o procurador da Recuperanda informado que no prazo de 15 dias a contar da presente data. A Administradora Judicial solicitou que fossem remetidas as correspondências dos credores para ciência e viabilização da fiscalização do plano.

Na sequencia, a Administradora Judicial questionou como seria realizada a opção em relação aos credores silentes, tendo a Recuperanda informado que a própria empresa faria a escolha da modalidade de acordo com seu fluxo de caixa, na medida em que os credores interessados acompanham o processo de recuperação judicial.

Passada a votação o plano de recuperação judicial consolidado apresentado na presente data e que será anexado a presente ata, obteve-se o seguinte resultado: aprovação por 100% dos credores privilegiados (classe I), aprovação por 61,72% dos créditos quirografários (60% por cabeça) (rejeitado por Realflex, Banrisul, Itaú e Safra) e aprovação por 100% dos credores ME/EPP.

AGC CMV. 20-03-2019, 23-05-2019, 24-07-2019 E 10-09-2019 P. 2

Após a votação, o Banco Bradesco e o Banco Santander optaram pela modalidade 'b' da cláusula 10.2, sendo que os demais encaminharão correspondência a Recuperanda até o dia 25-09-2019, sob pena de a própria empresa escolher a modalidade.

A presente ata será disponibilizada no site www.administradorajudicial.adv.br no prazo de 48 horas e colacionada aos autos da recuperação judicial

7. Consignações: Apresentaram pedidos de consignação que serão anexados a presente ata (a) Banco Bradesco, (b) Banco do Estado do Rio Grande do Sul, (c) Banco Itaú Unibanco S/A, (d) Banco do Brasil.

8. Encerramento: Lida a presente ata, contendo 04 páginas, às 11 (onze) e 20 (vinte) minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda, por 02 (dois) credores trabalhistas/privilegiados, 02 (dois) credores quirografários e 02 (dois) credores ME/EPP.

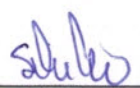
Cachoeirinha, 10 de setembro de 2019.


Sr^a. Presidente da Mesa.

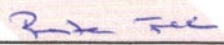
Claudete Figueiredo

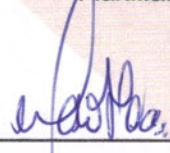

Auxiliar da Presidente

Henrique Gama


Recuperanda

p.p Silvio Luciano Santos - OAB/RS 94.672


Auxiliar da Presidente
Renata Fabris


Secretário da mesa
Fernando Ferreira de Almeida

AGC CMV. 20-03-2019, 23-05-2019, 24-07-2019 E 10-09-2019 P. 3

Credores Trabalhistas/Privilegiados – classe I

LEANDRO LINCK DE OLIVEIRA

Leandro Linck de Oliveira

ADRIANO RONALDO DOS SANTOS

Adriano Ronaldo N. dos Santos

Credores com Garantia Real – classe II: Não possui

Credores Quirografários – classe III

[Assinatura]
Banco do Brasil

[Assinatura]

Realflex Produtos de Borracha

Credores ME/EPP – classe IV

[Assinatura]

Amaral Cordeiro & Cia Ltda

[Assinatura]

Ecosuporte Consultoria

AGC CMV. 20-03-2019, 23-05-2019, 24-07-2019 E 10-09-2019 P. 4